



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

OFÍCIO Nº 243/2017-GAB/SEDUC

Porto Velho, 11 de janeiro de 2017.

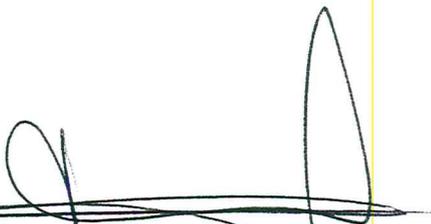
A Sua Senhoria o Senhor
WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial do Estado - DOE
Nesta

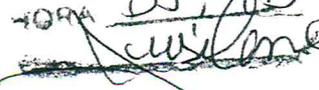
Assunto: Edital nº 2/2017-GAB-Seduc, de 11 de janeiro de 2017

Senhor Diretor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, impresso, apenso e salvo em *pen drive*, para publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, o Edital nº 2/2017-GAB-Seduc, de 11 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,


FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

ENTREGUE
FM 12/01/2017
HORA 09:40


P/DOE
de: 11/01/2017
João de Arruda
SIAPE: 695374



OUVIDORIA
Estadual da Educação

0800 647 3838
ouvidoria@seduc.ro.gov.br
[facebook.com/ouvidoriaseducro](https://www.facebook.com/ouvidoriaseducro)

PROCESSO DE CONSULTA PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR) DAS 11 (ONZE) ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - EMTI – 2017 – RONDÔNIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Senhor Florisvaldo Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo de consulta para a função de Gestor Escolar (Diretor) das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V e da Portaria nº 1.145/2016, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do Ministério da Educação - MEC, Art. 6º, inciso VI, Lei n. 3.018/2013, torna público as normas para a realização do Processo de Consulta para a função de Gestor Escolar (diretor), para atender 11 (onze) escolas que aderiram o referido Programa, mediante a realização de prova objetiva, análise de título e entrevista.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Consulta para a função de Gestor Escolar visa atender à especificidade da gestão escolar mediadora de tempo integral, consistirá de prova objetiva, análise de título e entrevista, tendo como objetivo a escolha de servidores públicos profissionais do magistério pertencentes ao Quadro Permanente do Pessoal Civil do Estado de Rondônia ou do Quadro do Governo Federal à disposição do Estado, e ter contrato com carga horária de 40 horas a ser cumprido integralmente na escola. A consulta tem por finalidade verificar quais entre os candidatos possuem os requisitos indispensáveis ao desempenho para a função de gestor escolar (diretor) para atender 11 (onze) Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, no estado de Rondônia.

1.2. Este Processo de Consulta para a função de gestor escolar será composto das seguintes etapas:

- a) 1º Etapa: Prova Objetiva: destinada aos candidatos que consiste na avaliação de proficiência técnica na área de gestão e o modelo da escola da escolha, caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Etapa: Análise de Títulos: destinada aos candidatos que entregarão os títulos no ato da inscrição, caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª Etapa: Entrevista: destinada aos candidatos que realizarão a prova objetiva, caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2. A inscrição deverá ser realizada, conforme a seguir:

2.2.1. Para se inscrever o candidato deverá realizar sua inscrição na Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, de sua jurisdição, onde será disponibilizada a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais, e anexados os títulos do candidato com os documentos comprobatórios. O período de inscrição consta no Anexo II – Cronograma previsto.

2.2.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de entrega dos documentos comprobatórios deverão ser apresentados na realização da prova objetiva.

2.2.3. O candidato só poderá concorrer à vaga na jurisdição de sua lotação.

2.2.4. A inscrição para o presente Processo de Consulta para a função de Gestor Escolar para as Escolas que aderiram ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, do estado de Rondônia é gratuita.

2.2.5. O candidato deverá ter conhecimento das atribuições inerentes à função, no Anexo IV- Descrição sumária da função, e conforme o disposto no Termo de Responsabilidade – Anexo I, da Lei nº 3.018/2013. E, de acordo com o disposto na mesma lei no art.31, inciso I ao VI, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” podem inscrever-se os profissionais do magistério pertencentes ao Quadro Permanente do Pessoal Civil do Estado de Rondônia ou o Quadro do Governo Federal à disposição do estado, com vínculo de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

3. DA PROVA OBJETIVA

3.1. Ao candidato que concorre à vaga de Gestor Escolar (diretor) será aplicado uma prova objetiva, que consiste na avaliação da proficiência técnica cujos conteúdos referem-se à Portaria do MEC nº 1.145/2016, de 10 de outubro de 2016, Referencial Curricular do Ensino Médio do estado de Rondônia e os Cadernos de Formação do Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE.

3.2. A prova objetiva será aplicada nas localidades que concorrerão às vagas, com duração de 3 (três) horas.

3.3. Não será admitido para realização da prova objetiva, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para início da prova, conforme cronograma previsto no Anexo II.

3.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

3.5. A prova objetiva versará sobre os conteúdos das seguintes áreas:

a) provas objetivas considerarão temas: Modelo da Escola da Escolha (Modelo Pedagógico, Modelo de Gestão, Referencial Curricular do Ensino Médio de Rondônia e Portaria nº 1.145/2016 do MEC).

3.6. O Conteúdo programático e as referências para estudos estão constantes no Anexo XII – Referencial do material de estudo para a Prova Objetiva.

3.7. O gabarito da prova objetiva será disponibilizado 01 (um) dia após a realização da prova, conforme cronograma previsto no Anexo II.

3.8. O resultado da prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

3.8.1. A Prova Objetiva valerá de 0 a 100 pontos que somará com a nota da análise de título e do resultado da entrevista.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. O resultado da análise de títulos terá caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1 A análise de título valerá de 0 a 100 pontos que somará com a nota da prova objetiva e do resultado da entrevista.

4.2. Os documentos comprobatórios e títulos (Anexo III), devidamente autenticado pelo servidor da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, que receberá os referidos documentos e deverá impreterivelmente ser entregue em um envelope no ato de inscrição na CRE de jurisdição do candidato.

4.3. Os documentos constantes no conteúdo do envelope são de responsabilidade do candidato.

4.4. A não comprovação, conforme previsto no subitem 4.3, do atendimento a todos os requisitos nas condições e prazos estabelecidos neste Edital, implicará na desclassificação do candidato deste Processo de Consulta para a Função de Gestor Escolar das Escolas que aderiram ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC.

4.5. Todos os cursos de aperfeiçoamento e ou capacitação previstos para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos e com a carga horária mínima exigida.

4.6. A Seduc não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorreto dos dados de inscrição, pela má qualidade dos documentos.

4.7. Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação: Diplomas de Licenciatura, Certificado ou Declaração de Colação de Grau, expedida pela Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar, Certificados de curso de Pós-Graduação, atestando a carga horária mínima de 360 horas e data de conclusão, Certificado do Curso de Aperfeiçoamento, atestando carga horária mínima de 140 horas.

4.8. O resultado da análise de título será divulgado no Diário Oficial e Portais de divulgação do Governo de Rondônia, constantes no Anexo V – Portal de divulgação de resultados e Anexo II – Cronograma previsto.

4.9. No caso de igualdade de pontuação na classificação final será aplicado o critério de desempate: parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741/2003, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso);

4.10. Os títulos requeridos como requisitos de escolaridade estão dispostos no Quadro de Referência de Títulos abaixo:

Quadro 1 – Referência de Títulos e Pontuação

Títulos		Referência para Pontuação	
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação
Escolaridade	Diploma de Licenciatura em qualquer área	Licenciatura em qualquer área.	80 (oitenta)
Curso de Pós-Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós-Graduação	Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação	3 (três)
		Pós-Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação	3 (três)
		Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área de gestão escolar	4 (quatro)
		Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação	2 (dois)
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar com no mínimo 140 horas	1 (um)
Experiência Profissional	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	Experiência no exercício da função de diretor e/ou vice- diretor em Escola de Ensino Médio.	7 (sete)

5. DA ENTREVISTA

5.1. O candidato que concorre à função de gestor escolar (diretor) estará sujeito a uma Entrevista que consiste na proficiência técnica de gestão escolar na educação básica para atuar na educação em tempo integral de nível médio.

5.2 A lista de candidatos entrevistados com suas respectivas datas e horários será afixada no local de aplicação da prova objetiva, conforme Anexo XI – Local de realização da Entrevista.

5.3. A entrevista, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, com duração de 15 minutos, será feita na modalidade individual.

5.4. A entrevista será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- Compreensão e engajamento geral no Modelo da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral;
- Facilidade de comunicação e persuasão;
- Flexibilidade e disposição para mudanças;
- Habilidade de liderança e/ou trabalho em equipe;
- Pró-atividade e autodesenvolvimento;
- Conhecimentos práticos da educação integral e nível médio
- Comprometimento com as ações da Secretaria.

5.5. A entrevista valerá de 0 a 100 pontos que somará com a nota da prova objetiva e do resultado da análise de título.

5.6. O resultado será registrado pela Comissão Avaliadora nomeada pela Secretaria de Estado da Educação – Seduc.

6. DA APROVAÇÃO

6.1. Será considerado Aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 70 (setenta) a partir do seguinte cálculo:

$$\frac{\text{Nota da Prova de Objetiva} + \text{Resultado da Análise de Título} + \text{Entrevista}}{3} = \text{ou} > 70$$

6.2. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

6.3. No caso de igualdade de pontuação, será utilizada como critério de desempate a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1. RESULTADO FINAL do Processo de Consulta para a função de Gestor Escolar (diretor) das Escolas que aderiram ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, serão divulgados no Diário Oficial de Rondônia e Portais do governo de Rondônia constantes no Anexo V – Portais de divulgação de resultado, nas datas constantes no Anexo II – Cronograma Previsto.

8. DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

8.1. A Portaria de Nomeação será expedida pela Secretaria de Estado da Educação – Seduc para designar o exercício da função, por ato discricionário do Chefe do Executivo.

9. DA POSSE

9.1. A posse na função de Gestor Escolar (diretor) acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar e do Termo de Comprometimento e de Responsabilidade do Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE, para cumprimento do exercício da função.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO

10.1. Os Gestores Escolares (diretores) deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente nas Escolas que aderiram ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, no Estado de Rondônia, Anexo I – Endereço das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, onde concorreu a vaga, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

11. RECURSOS

11.1. O recurso será dirigido pelo candidato ou seu procurador legal, à Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, o qual o mesmo concorre à vaga, conforme endereços constantes do Anexo VI – Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação constantes neste Edital, devendo ser interposto no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado parcial, conforme cronograma estabelecido neste Edital - Anexo II – Cronograma Previsto e deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

11.2. Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.

11.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por etapa analisada, sendo necessário o envio de um formulário para cada etapa recorrida.

11.4. O formulário preenchido de forma incorreta, ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

11.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

11.6. A resposta aos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas na data constante do Anexo II – Cronograma Previsto nas Coordenadorias Regionais de Educação.

11.7. A Comissão de Recursos de Processo de Consulta da função de Gestor Escolar (Diretor) constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A posse para a função de gestor escolar passará a contar a partir de 5 (cinco) dias após a homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

12.2. É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

12.3. O Gestor Escolar será avaliado a cada 6 (seis) meses a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral.

12.4. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

12.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do Gestor Escolar e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o Gestor por outro que atenda aos dispositivos legais e que compõe o banco de profissionais ora selecionados.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

12.7. Os 03 (três) primeiros classificados de cada unidade escolar comporão lista tríplice que será discricionário pelo chefe do executivo a escolha do gestor (diretor).

12.8. Os demais candidatos, por ordem de classificação, comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias nas referidas unidades de Escolas que aderiram ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, por um período de 03 (três) anos.

13. ANEXOS

- Anexo I – Endereço das Escolas que aderiram ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC.

- Anexo II – Cronograma Previsto

- Anexo III - Documentos Comprobatórios

- Anexo IV - Descrição sumária da descrição da função

- Anexo V – Portais de divulgação de resultados

- Anexo VI – Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação – CREs/Seduc

- Anexo VII - Formulário de Inscrição para entrega de Títulos

- Anexo VIII – Formulário para Recursos

- Anexo IX – Quadro de vagas por localidade

- Anexo X – Local de Realização das Provas Objetivas

- Anexo XI – Local de Realização das Entrevistas

- Anexo XII – Referência de material de estudo para a Prova Objetiva

ANEXO I – ENDEREÇO DAS ESCOLAS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MEC

Coordenadoria Regional	Escola	Endereço
Alta Floresta	EEEFM Juscelino Kubitschek	Av. Amapá, 4503 – Bairro Santa Felicidade
Ariquemes	EEEFM Heitor Villa Lobos	Av. Juscelino Kubitschek, 1903 - St. Institucional – 3535-2327
Cacoal	EEEFM Josino Brito	Rua Uirapuru, 2560 – Bairro Floresta
Espigão do Oeste	EEEFM 07 de Setembro	Rua Suruí, 2485 – Bairro Centro

Guajará-Mirim	EEEM Simon Bolivar	Rua 15 de Novembro, 338 – 3451-1684
Jaru	EEEFM Capitão Silvio de Farias	Rua Florianópolis, 2945 – Centro – 3521-3689
Ji-Paraná	EEEM Alexandre Yague Major	Av. Aracaju, 3750 – Bairro Jorge Teixeira
Pimenta Bueno	EEEFM Ma ^t Cordeiro de Farias	Rua Vinte e Um de Abril, 1850, Apidiá – 3451-5022
Porto Velho	EEEFM Brasília	Rua Salvador, 320 - Embratel
Rolim de Moura	EEEFM Cândido Portinari	Av. Fortaleza, 5550 - Centro
Vilhena	EEEFM Álvares de Azevedo	Av. Liberdade, 3950 - Centro. 3322-8865

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos	Datas Previstas
Inscrição e documentos comprobatórios pessoais e de títulos	12 a 18/01/2017
Homologação das inscrições	19/01/2017
Recursos e análise das inscrições	19 a 20/01/2017
Homologação dos recursos das inscrições	23/01/2017
Prova Objetiva - das 8h às 11h	25/01/2017
Entrevistas - das 14h30min às 18h	25/01/2017
Entrevistas - das 8h30min às 12h / das 14h30min às 18h	26 a 27/01/2017
Divulgação do gabarito	26/01/2017
Divulgação dos resultados das etapas	01/02/2017
Recursos e análise das etapas	02 a 03/02/2017
Divulgação da análise dos recursos	06/02/2017
Resultado Final	07/02/2017

ANEXO III – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Documento de Identidade
CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet
Título de Eleitor
Comprovante de Escolaridade, Graduação, Títulos e Especializações
Cópia do último Contracheque

ANEXO IV – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES - Representar a Unidade Escolar, responsabilizando-se pelo seu funcionamento. Coordenar, elaborar e executar em conjunto com a equipe pedagógica e comunidade escolar e sua adequação no âmbito da unidade escolar, seguindo as diretrizes da política educacional de ensino médio de tempo integral estabelecida pela Secretaria de Estado da Educação – Seduc e complementá-las naquilo que as especificidades locais exigirem. Vivenciar práticas em protagonismos, liderança e pró-atividade. Divulgar periódica e sistematicamente, informações referentes à utilização dos recursos financeiros, qualidade dos serviços prestados e resultados obtidos nas avaliações internas e externas, organizar o quadro de recursos humanos da Unidade Escolar com as devidas especificações, conforme as normas aplicáveis, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc, manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação, cumprir metas, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, além de coordenar as diversas áreas, garantindo a integração dos resultados parciais e educando os liderados pelo exemplo e trabalho no engajamento geral no modelo da escola de ensino médio em tempo integral. Ter foco em resultados de aprendizagens.</p>
--

ANEXO V – PORTAIS DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

http://www.rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/
http://www.rondonia.ro.gov.br/
http://www.seduc.ro.gov.br

ANEXO VI – ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO – CRES/SEDUC

Município	Endereço das Coordenadorias	Telefone
Alta Floresta	Rua Rio Grande do Sul, 3893 -- Centro – CEP 76.954-000.	3641-3838
Ariquemes	Av. Tancredo Neves, 2729 – Edifício Tancredo Neves – 2º andar Centro CEP: 76870-142	3535-2911
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP. 76963-776	3441-5428
Espigão do Oeste	Rua Rosa Pedro Agostinho, 2188 - Jorge Teixeira, Espigão D'Oeste - RO, 78983-000.	3481-3608
Guajará-Mirim	Avenida Leopoldo de Matos, 364, Bairro Centro, CEP: 76850-000	3541-3834
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 0, CEP: 76980-000	3521-2558
Ji-Paraná	Rua 06 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76900-000	3416-4861
Pimenta Bueno	Av. Presidente Kennedy, 552, Centro – CEP. 76970-000	3451-4521
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro CEP: 76.800-000	3216-5920
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP 76940-000	3442-2114
Vilhena	Av. Capitão Castro esq. com Marques Henrique, 354, Centro	3322-3666

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO DE CONSULTA PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (Diretor) DA ESCOLA QUE ADERIU AO PROGRAMA DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MEC – RONDÔNIA/RO

INSCRIÇÃO Nº _____

A Comissão do Processo de Consulta para a função de Gestor Escolar (diretor) da Escola que aderiu ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – Seduc/RO, da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc de _____.

NOME DO CANDIDATO (letra de forma) _____

CPF _____ RG. _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____
 DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE
E-MAIL		
GRAU DE ESCOLARIDADE	ESPECIFICAR O CURSO	MATRICULA
MARCAR UM ÚNICO TÍTULO		
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação
Escolaridade	Diploma de Graduação em Licenciatura em Qualquer Área acompanhado do Diploma Escolar	Licenciatura em qualquer área
Curso de Pós-Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós- Graduação	Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação
		Pós-Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação
		Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área específica de gestão escolar
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado do Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar carga horária de no mínimo de 140 horas
Experiência Profissional	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	Experiência no exercício da função de diretor e/ou vice-diretor em escola de Ensino Médio

- O número da Inscrição corresponde ao número da matrícula do servidor

**PROCESSO DE CONSULTA PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (Diretor) DA ESCOLA QUE ADERIU AO PROGRAMA DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MEC - RONDÔNIA/RO
 COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

Nome do Candidato (letra de forma) _____
 Função _____ LOCALIDADE _____
 Número da Inscrição: _____

A Comissão do Processo de Consulta para a função de Gestor Escolar (Diretor) da Escola que aderiu ao programa de fomento à implementação de escolas em tempo integral do MEC, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – Seduc/RO, da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc. Declara que a documentação do candidato acima foi entregue em seu inteiro teor.

- () Título de escolaridade
 () Curso de Pós-Graduação/Especialização
 () Curso de Aperfeiçoamento
 () Experiência Profissional
 Não apresentou _____

_____, em ____/____/2017

Assinatura do Resp. Seduc/CRE

ANEXO VIII- FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO DE CONSULTA PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (A) DAS ESCOLAS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MEC - RONDÔNIA/RO INSCRIÇÃO Nº _____ NOME DO CANDIDATO (letra de forma) _____
--

CPF _____ FUNÇÃO _____ LOCALIDADE _____			
MARCAR UM ÚNICO TÍTULO			
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	
Escolaridade	Diploma de Graduação em Licenciatura em Qualquer Área acompanhado do Diploma Escolar	Licenciatura em qualquer área	
Curso de Pós- Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós- Graduação	Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação	
		Pós-Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação	
		Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área específica de gestão escolar	
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado do Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar carga horária de no mínimo 140 horas	
Experiência Profissional	Portaria de Nomeação e/ou outros documentos comprobatórios	Experiência no exercício da função de diretor e/ou vice-diretor em escola de Ensino Médio	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO			



Nome do Candidato (letra de forma) _____

Função _____ Localidade _____

Título Recorrido: _____

Obs.: (espaço reservado às anotações da Comissão)

_____ em ___/___/2017.

Assinatura do Candidato

Assinatura Resp. Seduc/CRE

ANEXO IX – QUADRO DE VAGA POR LOCALIDADE

Coordenadoria Regional	Escola	Quadro de Vagas
Alta Floresta	EEEFM Juscelino Kubitschek	01
Árquemes	EEEFM Heitor Villa Lobos	01
Cacoal	EEEFM Josino Brito	01
Espigão do Oeste	EEEFM 07 de Setembro	01
Guajará-Mirim	EEEM Simon Bolivar	01
Jaru	EEEFM Capitão Silvio de Farias	01
Ji-Paraná	EEEM Alexandre Yague Major	01
Pimenta Bueno	EEEFM Mal. Cordeiro de Farias	01
Porto Velho	EEEFM Brasília	01
Rolim de Moura	EEEFM Cândido Portinari	01
Vilhena	EEEFM Álvares de Azevedo	01
Total de vagas		11

ANEXO X – LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Coordenadoria Regional	Escola	Endereço

Alta Floresta	EEEFM Juscelino Kubitschek	Av. Amapá, 4503 – Bairro Santa Felicidade
Ariquemes	EEEFM Heitor Villa Lobos	Av. Juscelino Kubitschek, 1903 - St. Institucional – 3535-2327
Cacoal	EEEFM Josino Brito	Rua Uirapuru, 2560 – Bairro Floresta
Espigão do Oeste	EEEFM 07 de Setembro	Rua Suruí, 2485 – Bairro Centro
Guajará-Mirim	EEEM Simon Bolívar	R. 15 de Novembro, 338 – 3451-1684
Jaru	EEEFM Capitão Silvío de Farias	R. Florianópolis, 2945 – Centro, 3521-3689
Ji-Paraná	EEEM Jovem Gonçalves Vilela	R. Antônio Ferreira de Freitas, 211 – Bairro 02 de Abril
Pimenta Bueno	EEEFM Mal Cordeiro de Farias	R. Vinte e Um de Abril, 1850. Apidiá – 3451-5022
Porto Velho	IEE Carmela Dutra	Av. Farquar, 1913 – Bairro Arigolândia
Rolim de Moura	EEEFM Cândido Portinari	Av. Fortaleza, 5550 - Centro
Vilhena	EEEFM Álvares de Azevedo	Av. Liberdade, 3950. Centro, 3322-8865

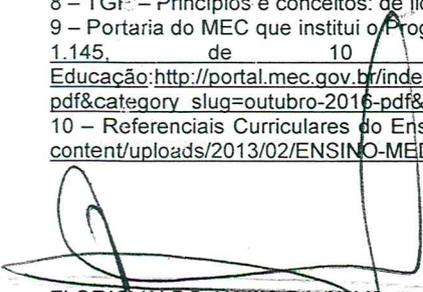
ANEXO XI – LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

Município	Endereço das Coordenadorias	Telefone
Alta Floresta	Rua Rio Grande do Sul, 3893 – Centro	3641-3838
Ariquemes	Av. Tancredo Neves, 2729 – Edifício Tancredo Neves – 2º andar Centro	3535-2911
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro	3441-5428
Espigão do Oeste	Rua Rosa Pedro Agostinho, 2188 - Jorge Teixeira	3481-3608
Guajará-Mirim	Av. Leopoldo de Matos, 364 Bairro Centro -	3541-3834
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01	3521-2558
Ji-Paraná	Rua 06 de Maio, 1722, Casa Preta	3416-4861
Pimenta Bueno	Av. Presidente Kennedy, 552, Centro	3451-4521
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro	3216-5920
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro	3442-2114
Vilhena	Av. Capitão Castro esq. com Marques Henrique, 354 – Centro	3322-3666

ANEXO XII – REFERÊNCIAS DE MATERIAL DE ESTUDO PARA A PROVA OBJETIVA

Neste link <https://drive.google.com/drive/folders/0BzouESg9NwHBSXdYMUFYYmdFTE0?usp=sharing> encontram-se os cadernos disponíveis para estudos relacionados abaixo

- 1 – Introdução às bases teóricas e Metodológicas do Modelo da Escola da Escolha.
- 2 – Modelo Pedagógico – Princípios Educativos.
- 3 – Modelo Pedagógico – Conceitos.
- 4 – Metodologias de Êxito da parte diversificada do Currículo – Componentes Curriculares do Ensino Médio.
- 5 – Metodologias de Êxito da parte diversificada do Currículo – Práticas Educativas.
- 6 – Ambientes de Aprendizagens.
- 7 – Modelo Pedagógico – Instrumentos e rotinas.
- 8 – TGE – Princípios e conceitos: de liderança servidora, motivação, planejamento e operacionalização.
- 9 – Portaria do MEC que institui o Programa de fomento à implementação de escolas em tempo integral. disponível em: Portaria nº 1.145, de 10 de outubro de 2016 - Ministério da Educação: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=49121-port-1145-11-out-pdf&category_slug=outubro-2016-pdf&Itemid=30192. Acesso em 04/01/2017.
- 10 – Referenciais Curriculares do Ensino Médio do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.seduc.ro.gov.br/curriculo/wp-content/uploads/2013/02/ENSINO-MEDIO1.pdf> Acesso em 04/01/2017.


FLORIVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação